



EDITAL nº 03/2024 PROJETO UFC-ABIN

Processo Seletivo para candidatura de bolsistas pesquisadores nos Projetos UFC-ABIN, conforme acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação entre ABIN AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (ABIN) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), contrato nº 24/2024 assinado entre as duas partes, com a interveniência administrativa da FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC.

O Insight Data Science Lab e o Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas (GREat), no desempenho de suas atribuições no acordo de parceria, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 3º Processo Seletivo de Pesquisadores em 2024.

Cláusula 1ª - Poderão participar deste processo seletivo **estudantes de graduação da Universidade Federal do Ceará.**

Cláusula 2ª – Serão ofertadas a seguintes vagas:

Vagas	Quantidade
Graduando - Interface de usuário e usabilidade	01 + 01 (cadastro de reserva)
Graduando - Teste de software	01 + 01 (cadastro de reserva)





- I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade e da ABIN. Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª - As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil especificado na tabela abaixo:

Perfil	Competências e habilidades desejáveis
Graduando - Interface de usuário e usabilidade 1 vaga	Estudante universitário em Design, Sistemas e mídias digitais, Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins. Conhecimento em prototipação de interface de usuário. Desejável conhecimento em Figma e outras ferramentas de wireframing. Desejável experiência em pesquisa acadêmica.
Graduando - Teste de software 1 vaga	Estudante universitário em Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins. Conhecimento em teste funcional (manual e automatizado). Desejável conhecimentos em Python, testes unitários, de integração e de usabilidade, desempenho e segurança de aplicações móveis. Capacidade de elaboração de artefatos de teste de software. Habilidades de comunicação oral e escrita em inglês. Habilidades de comunicação e capacidade de trabalhar em equipe.

Cláusula 4ª - Poderão ser selecionados candidatos inscritos no Banco de Currículos do Insight Lab e GREat. Portanto, não será necessária a inscrição para aqueles candidatos que já possuam seus dados profissionais devidamente cadastrados no Banco de Currículos do Insight Lab e GREat. Esta medida visa otimizar o processo seletivo tanto para os candidatos quanto para a equipe de seleção, reconhecendo e valorizando o histórico de profissionais já engajados em oportunidades anteriores.





Cláusula 5ª - Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa no valor de até R\$ 1.000,00 , pagas diretamente pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 6ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC/FCPC.

Cláusula 7ª – O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Etapa	Data
Envio de currículos	até 06/07/2024
Análise dos currículos	até 09/07/2024
Resultado da Pré-Seleção	10/07/2024
Entrevista online para os aprovados na pré-seleção	11 a 12/07/2024
Resultado final	12/07/2024

Notas:

(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FCPC.

Cláusula 8ª – A intenção deste Edital é selecionar pesquisadores para atuar em pesquisa de ponta em Ciência da Computação para apoiar a resolução de problemas de pesquisa no escopo dos projetos entre a UFC e a ABIN.

Cláusula 9ª – Se nenhuma das propostas atender aos critérios do Conselho de Pesquisa do Insight Data Science Lab e GREat, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 10ª – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do preenchimento deste [Google Forms](#) A partir do momento em que a proposta for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.





Cláusula 11ª - O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto e equipe por ele designada. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 12ª - Os proponentes cujas propostas forem selecionadas terão deveres a serem cumpridos para com o projeto, conforme especificações a seguir:¹²

- I. Desenvolver integralmente a pesquisa dentro do prazo de duração da bolsa.
- II. Carga horária a ser dedicada ao Projeto: 20 horas semanais.
- III. Serão responsáveis por atuar na pesquisa de soluções inovadoras para desenvolvimento de soluções para coleta de dados, análise de dados e geração de modelos de IA.
- IV. Os pagamentos das bolsas de pesquisa dependerão da entrega de relatórios mensais, da participação do candidato e do professor nas reuniões mensais e nas apresentações semestrais. Se não houver o cumprimento desses itens, os pagamentos não serão liberados e as bolsas poderão não ser estendidas.
- V. Em toda e qualquer publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site e documentação de protótipo, deverá constar uma referência ao Insight Data Science Lab e ao GReat conforme orientação da coordenação do Projeto.

Cláusula 13ª - A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao Projeto ABIN DVCOM. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da equipe de pesquisa da UFC ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 14ª - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto.

Cláusula 15º - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 6 (seis) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 16º - Decorridos 6 (seis) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento

¹ Esses deveres estão relacionados em um termo de compromisso/confidencialidade que será encaminhado aos selecionados no início da pesquisa. O termo deverá ser assinado pelos alunos e professores em duas vias e recebido pelo Insight Data Science Lab.

² Caso alguma regra estabelecida neste edital não seja cumprida, o repasse da bolsa será suspenso.



de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação dos Projetos UFC-ABIN e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024

